

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, torna pública a desistência de GUILHERME GARCIA DOS SANTOS, inscrito sob nº 157, aprovado em 10º lugar, no Concurso Público para a função de PAAPE - Profissional da Tecnologia Informação e Comunicação do Edital de Abertura 10/2017 - junto à UNICAMP, por não atender a convocação publicada em 21 de Dezembro de 2018.

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
COLÉGIO TÉCNICO DE CAMPINAS
EDITAL CTC 001/2019
Edital do Processo Sumário de Seleção, para admissão, em caráter temporário, de docentes na Carreira de Professor do Magistério Secundário Técnico - MST - do Colégio Técnico de Campinas, da Universidade Estadual de Campinas, em jornadas de 30 horas semanais junto ao Departamento de Eletroeletrônica.

I – DAS VAGAS

O número de vagas abertas neste Processo Sumário de Seleção é de 01 (uma) vaga, em que o candidato aprovado será contratado em caráter emergencial, nos termos da Deliberação CAD-A-003/2018, pelo prazo de 365 dias (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogável uma única vez, por igual período, em substituição a docente e enquanto ele estiver afastado de suas funções, no Regime Geral da Previdência Social, nos termos do artigo 40, §13 da Constituição Federal, na jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais. A contratação se dará na Carreira do Magistério Secundário Técnico (MST), com enquadramento no nível na Categoria e Nível inicial da referida Carreira (II-C), independente de sua titulação, de acordo com o disposto no artigo 4º, da deliberação CAD-A-003/2018.

2. - Os resultados do presente processo poderão ser utilizados para preenchimento de eventual vaga na área deste Edital, que surgir durante seu prazo de validade.

3. - A vaga se refere às disciplinas relacionadas no anexo A, do Departamento de Eletroeletrônica, mas poderão ser alteradas conforme as necessidades das aulas do curso de eletroeletrônica.

4. - As ementas das disciplinas a que se refere este processo estão relacionadas no Anexo A deste Edital.

II – DO PERFIL DOS CANDIDATOS

O candidato deverá ser portador, no mínimo, da titulação em pelo menos um dos cursos abaixo:

Engenheiro(a) Eletricista (Ênfase em Eletrônica);
Engenheiro(a) de Automação e Controle;
Engenheiro(a) Eletrônico
Tecnólogo(a) [Eletrônica Industrial, Mecatrônica e Automação]

Candidatos que ainda não tenham obtido o título supracitado deverão comprovar matrícula em curso de nível superior que ofereça essa titulação.

Títulos adicionais de pós-graduação poderão ser apresentados, pois serão objeto de avaliação na prova de títulos, mas não eximem o candidato de apresentar a comprovação da titulação acima solicitada.

6. –É desejável:

Experiência didática na área de Eletricidade, Eletrônica e de Automação em cursos técnicos e/ou superiores;
Experiência profissional na área de Eletrônica Analógica, Eletrônica Digital e de Microcontroladores e Automação Industrial.

6.1. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável previsto no item 6 não será indeferida por esse motivo.
7. - O candidato deverá assinar, no ato da inscrição, termo de conhecimento das regras do processo seletivo sumário e das exigências da carga horária de trabalho, inerentes à vaga.

8. - O candidato deverá ter disponibilidade para assumir as atividades nos horários de funcionamento da escola (de segunda a sexta-feira, nos períodos da manhã, tarde e/ou noite e aos sábados pela manhã), conforme consta do Anexo A e ou com as competências para as matérias do curso de Eletrônica.

III – DA COMISSÃO JULGADORA

9. A Comissão Julgadora será constituída de 3 (três) membros indicados pelo Diretor Geral do Colégio Técnico de Campinas da UNICAMP.

IV – DAS INSCRIÇÕES

10. - A inscrição deverá ser feita pelo próprio interessado ou por terceiro, portando procuração simples, junto ao Setor de Recursos Humanos do Colégio Técnico de Campinas, mediante protocolo, nos 05 (cinco) dias úteis subsequentes a partir do primeiro dia útil posterior ao da publicação do Edital no Diário Oficial do Estado, de segunda a sexta, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

10.1. - Se os prazos de inscrição terminarem em dia em que não há expediente na Universidade (no sábado, domingo ou feriado), esses ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

10.2. - Ao efetivar sua inscrição, o candidato manifesta sua ciência quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer deste Processo Seletivo como, por exemplo, nome completo, notas, pontuações e desempenho nas fases previstas. Tendo em vista que essas informações são essenciais para a publicidade dos atos inerentes ao Processo Seletivo, não caberão indagações posteriores quanto à sua divulgação, ficando o candidato ciente que essas informações serão divulgadas no site do Colégio Técnico de Campinas, podendo ser encontradas através dos mecanismos de busca existentes.

11. - Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

12. - Para inscrição, o candidato deverá apresentar Requerimento de Inscrição dirigido à Diretoria Geral do COTUCA (modelo disponível na Seção "Concursos" do site do COTUCA), acompanhado de cópia simples (frente e verso) dos documentos abaixo relacionados e entregues no ato da inscrição:

I – prova de que é portador da titulação mínima exigida no item 5, através de Diploma com indicação do registro (frente e verso);

II – fotocópias dos documentos de identificação pessoal;

III - - Currículo Vitae et studiorum atualizado, relacionando formação e titulação acadêmicas, produção técnico-científica, participação em eventos técnico-científicos na área de atuação, trabalhos e artigos publicados e experiência profissional docente e não docente;

IV - - cópia simples (frente e verso) de todos os documentos comprobatórios da titulação acadêmica, produção técnico-científica, participação em eventos técnico-científicos na área de atuação, publicações de trabalhos, material didático e artigos publicados;

V - - cópia simples (frente e verso) de todos os documentos comprobatórios de experiência docente e/ou não docente na área deste Edital, através da carteira profissional e/ou declaração de empresa / escola com data de início e final de exercício;

VI - - Proposta de Plano de Trabalho, objeto do processo de seleção, que deverá contemplar a proposta pedagógica do candidato para uma das disciplinas constantes do Anexo A, à escolha do candidato, devendo abordar:

Planejamento das aulas;

Estruturação das aulas práticas;

Atividades extracurriculares;
Bibliografia;
Proposta de interdisciplinaridade.

VII - - Requerimento de inscrição completamente preenchido e assinado, incluindo declaração do candidato sobre o conhecimento e a aceitação das regras da seleção, das exigências específicas relativas à carga horária de trabalho e das normas internas de contratação.

13. - A comprovação de conclusão da titulação mínima será obrigatória quando da convocação pública estabelecidos nos itens 45 e 46 do presente Edital.

§ único - A falta de comprovação da titulação mínima quando da convocação para admissão resultará na desclassificação do candidato convocado.

14. - O candidato poderá aditar, instruir ou completar seus documentos até a data fixada para o encerramento das inscrições.

15. - A inscrição no processo seletivo somente será efetivada se o candidato apresentar, até a data fixada para o encerramento das inscrições, todos os documentos/ou comprovantes previstos no item 12.

16. - Recebida a documentação, a Comissão Julgadora analisará as inscrições apresentadas, para deferir as que atenderem às exigências do edital.

17. - O aposentado em carreira docente, aprovado no processo seletivo, somente poderá ser admitido em jornada reduzida (10 horas semanais), sendo vedada a extensão para as demais jornadas (20, 30 e 40 horas semanais).

18. - A relação de candidatos cujas inscrições tenham sido deferidas e o calendário de atividades do processo seletivo serão divulgados no site do COTUCA, no primeiro dia útil após o encerramento das inscrições.

V – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

19. O processo seletivo sumário constará de Prova Escrita, Prova de Títulos e Prova Didática, todas de caráter classificatório, além do descrito no item 19.1.c.

1ª Fase:

I – Prova Escrita: versará sobre assuntos de ordem geral e doutrinária, relativos aos conteúdos indicados no Anexo A.

a) A Prova Escrita será corrigida pelos membros da Comissão Julgadora, sendo que cada corretor atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) em sua planilha individual de avaliação.

b) Para fins de classificação na Prova Escrita, a pontuação de cada candidato na mesma será calculada pela média aritmética simples das notas individualmente atribuídas pelos corretores.

c) - Caso mais de 5 (cinco) candidatos inscritos realizem a Prova Escrita, esta passará a ter, também, caráter eliminatório, sendo considerados aprovados nessa prova aqueles que nela obtiverem pontuação igual ou superior a 7 (sete), conforme definido no subitem anterior. Caso até 5 (cinco) candidatos inscritos realizem essa Prova, todos serão considerados aprovados na mesma, independentemente da pontuação nela obtida.

d) - A ausência do candidato na Prova Escrita acarretará sua eliminação do Processo Seletivo.

e) - Somente participarão das demais fases deste Processo Seletivo os candidatos aprovados na Prova Escrita.

2ª Fase:

II – Prova de Títulos: análise do Curriculum Vitae, considerando-se titulação acadêmica do candidato, conhecimento exigido pela vaga, experiência docente e profissional, participação em congressos, eventos técnico-científicos, publicação de artigos, livros e material didático.

3ª Fase:

III – Prova Didática, na qual o candidato desenvolverá um tema a ser sorteado, sendo vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição. Além do conteúdo e prática pedagógica, serão considerados, na avaliação, aspectos relativos à organização e qualidade da aula apresentada,

a) - Os temas propostos para a Prova Didática estão definidos no Anexo B, sendo que um único tema será sorteado para as provas didáticas de todos os candidatos.

20. A prova Didática do presente processo seletivo será realizada em sequência para cada candidato, e em sessão pública. É vedado ao candidato assistir às provas dos demais.

21. A ponderação dos critérios de seleção será feita da seguinte forma:

I – Prova Escrita: peso 2 (dois);
II – Prova de Títulos: peso 2 (dois);
III – Prova Didática: peso 5 (cinco).

VI – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

22. O Processo de Seleção terá início na data da prova Escrita, divulgada conforme o item 18, e ocorrerá nas dependências do Colégio Técnico de Campinas.

23. A Prova Escrita será realizada na data e horário previstos no calendário de atividades, divulgado conforme o item 18.

24. Caso a Prova Escrita, nos termos do item 19.1.c., venha a também ter caráter eliminatório, seus resultados serão divulgados no site do COTUCA, conforme o calendário de atividades do processo seletivo.

25. O sorteio do tema, calendário e horários para a prova Didática será feito em sessão pública no dia e horário previstos no calendário de atividades do processo seletivo, em uma das salas do COTUCA.

a) - O sorteio do tema único e dos horários de cada candidato para a prova Didática será feito em sessão pública, garantindo-se antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização da referida prova;

b) - O resultado do sorteio supracitado será divulgado no site do COTUCA (endereço de Internet informado no item 43) logo após sua realização;

c) Em função do número de candidatos, mais de um dia poderá ser necessário para a realização das provas didáticas e de arguição;

d) - A presença do candidato no sorteio dos horários e do tema para a prova didática não é obrigatória, não sendo o candidato desclassificado por eventual ausência neste sorteio.

26. As provas didáticas sobre o tema sorteado serão realizadas nos dias e horários determinados no sorteio citado no item anterior.

27. Os candidatos receberão notas de 0 (zero) a 10 (dez) nas provas nas provas Escrita, de Títulos e Didática.

28. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelas integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova.

29. A nota final que cada candidato receberá de cada examinador será a média ponderada das pontuações atribuídas por este ao candidato em cada prova, com os pesos definidos no item 21.

30. A média final de cada candidato será a média aritmética simples das notas finais de cada examinador.

31. As médias finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal se inferior a cinco, e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

32. Observado o previsto no item 24, os envelopes contendo as notas serão abertos ao final de todas as provas do concurso, em sessão pública, e as notas atribuídas serão lidas para conhecimento dos presentes.

33. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre os resultados do processo seletivo, justificando-os. Dele deverão constar tabelas e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

34. Serão considerados habilitados para admissão em caráter temporário os candidatos que obtiverem média final mínima 7 (sete).

35. Será indicado para admissão em caráter temporário o candidato que for classificado em primeiro lugar, na ordem decrescente de média final.

36. Em caso de empate nas médias finais, a classificação será definida pela Comissão Julgadora, sendo que se dará preferência ao candidato que:

1º - obtiver maior pontuação na Prova Didática;
2º - obtiver maior pontuação na Prova Escrita;
3º - obtiver maior pontuação na Prova de Títulos.

Persistindo o empate, a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora.

VII – DO RESULTADO

37. Os resultados apurados pela Comissão Julgadora serão divulgados no site do COTUCA e publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, relacionando o nome de cada candidato, suas notas em cada prova e os resultados obtidos, bem como a classificação final e indicação de admissão.

38. A respeito da decisão da Comissão Julgadora caberá recurso ao Diretor Geral do Colégio Técnico de Campinas, até 24 horas após a publicação dessa decisão no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

39. A homologação do resultado pela Diretoria Geral do COTUCA será feita no primeiro dia útil após o final do prazo de interposição de recursos.

§ Único - Na hipótese de interposição de recurso, a homologação do resultado somente será feita ao final da tramitação do mesmo.

40. - A homologação supracitada deverá ser referendada pela Congregação do COTUCA e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, sendo que a contratação dos candidatos selecionados para admissão somente será realizada após a validação dos resultados pela Universidade.

VIII – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

41. O prazo de validade da seleção é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de divulgação da homologação do resultado pela Direção Geral, podendo ser renovado uma única vez por igual período.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

42. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

43. O Edital, o requerimento de inscrição, as convocações, avisos e resultados deste Processo Seletivo Sumário serão divulgadas na seção "Concursos" do site do COTUCA (<http://cotuca.unicamp.br/editais/>), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

44. A critério do Colégio Técnico de Campinas, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas disciplinas e classes diferentes das citadas neste Edital, desde que afins à área do Processo Seletivo ou à área de atuação do candidato admitido, atendendo ao limite de carga didática máxima prevista na Carreira do Magistério Secundário Técnico para a jornada definida para a vaga a que se refere este Edital.

45. O candidato selecionado para admissão terá até 5 (cinco) dias úteis, a partir da data em que for convocado pelo Colégio, para se apresentar e entregar toda a documentação solicitada para contratação, incluindo a comprovação de titulação mínima exigida e a sua anuência, por escrito, ao horário estabelecido pelo Colégio. Não havendo essa apresentação e entrega dos documentos dentro do prazo, ficará configurada a desistência do candidato à vaga, e será convocado para admissão o candidato seguinte na lista de classificados.

46. O candidato selecionado para admissão apenas terá sua contratação realizada se atender às determinações da Diretoria Geral de Recursos Humanos da Unicamp no tocante à documentação necessária e, em especial, atender ao disposto no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal e do artigo 115, inciso XVIII, da Constituição do Estado de São Paulo.

47. O candidato aprovado exercerá sua função pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogável uma única vez, por igual período, ou até a reanuência do docente afastado das suas atividades, o que ocorrer primeiro.

48. O material entregue pelos candidatos no ato da inscrição será arquivado para fins de consulta pelas comissões da Universidade e cumprimento dos trâmites de contratação,

49. Cópias das Deliberações mencionadas poderão ser obtidas no site da Secretaria Geral da Unicamp (<http://www.sg.unicamp.br>) ou junto à Secretaria da Comissão Geral de Avaliação, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao Processo Seletivo Público.

50. Qualquer alteração do edital deverá ser objeto de nova publicação.

51. Os casos omissos serão objeto de deliberação da Comissão Julgadora.

ANEXO A

DISCIPLINAS, CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E CLASSES PREVISTAS

DT104/DT102 (Curso 26, 35 e 40) (DesTec)

Introdução ao Desenho Técnico: Instrumentos de desenho; Padronização ABNT; Legenda; Caligrafia técnica; Escalas; Cotagem; Aplicações e exercícios. Projeções: Vistas: Perspectiva isométrica; e cavaleira; CORTES; Seção, Aplicações.

DT204/DT250 (Curso 26, 35 e 40) Desenho técnico II (DesTec)

Aplicação de conceitos de desenho técnico I assistido por computador (CAD) - Software AutoCad: Menus "Draw"; "Modify"; configurações usuais de cotagem, edição de texto em esquemas e desenhos de instalações elétricas. Introdução ao software Tango SCH, PCB, Route para desenho de circuito impresso (layout de placa) e esquema (circuito elétrico).

EE160 (Curso 26, 35 e 40) Eletricidade Básica (Eletri)

Introdução aos fenômenos elétricos – definições de: Tensão Elétrica, Intensidade de corrente elétrica, Resistência Elétrica e Potência elétrica. Ideia de um Circuito elétrico e seus dispositivos. Lei de Kirchhoff aplicada a sistemas elétricos. Lei de Ohm e análise de redes elétricas – Associação de resistores. Introdução a análise de Redes Elétricas I – Aplicação da Lei de Ohm (dispositivos lineares e bipólos elétricos). Redes Elétricas II – Aplicação das "eis" das malhas e dos nós. Sistemas com mais de duas malhas elétricas, aplicação das leis de Kirchhoff. Introdução aos teoremas elétricos: Superposição, Teorema de Thévenin e Norton – Análise de redes fazendo o uso dos teoremas. Estudo de fontes de tensão e de corrente dependentes, circuitos em ponte (Ponte de Wheatstone e suas aplicações). Redes Elétricas III – análise de circuitos com várias malhas contendo dispositivos passivos e ativos como fontes de tensão e de correntes dependentes.

EE206 (Curso 35 e 40) Circuitos Elétricos (CircElet)

Fontes de Alimentação. Componentes passivos de Circuitos Elétricos: Resistência, Indutância, Capacitância. Transientes em circuitos RC e RL. Análise de circuitos em corrente alternada. Circuitos R. Circuitos L. Circuitos C. Reatância. Circuitos RL e RC em CA. Impedância. Potência em CA: ativa, reativa e aparente. Correção de Fator de Potência. Resposta em Frequência. Características de Quadripolos. Filtros passivos RC e RL. Circuitos RLC em série e paralelo. Ressonância. Sistemas trifásicos.

EE207 (Curso 35 e 40) Eletrônica Básica (EleBas)

Teoria de diodos: Polarização; Gráfico de diodos; reta de carga. Circuitos com diodos: Retificador em meia onda; retificador em onda completa. Polarização de transistores: Curva característica dos transistores; Modelo de Ebers – Moll; Transistor com chave e fonte de corrente; Polarização da base e com realimentação. Retificador em ponte. Multiplicador de tensão Diodo Zener. Diodo Schottky. Projeto de fonte de tensão

estabilizada. Introdução a transistores. Amplificadores: Emissor comum. Base comum. Coletor comum. Amplificador em cascata.

EE213 (Curso 35 e 40) Técnicas Digitais e Microprocessadores II (TDM2)

Introdução à máquina de estados. Projetos de Sistemas e subsistemas digitais síncrono. Estudo de memórias semicondutores: RAM, ROM e suas derivadas. Projeto de memória e sua arquitetura. Unidade lógica e aritmética; projeto de uma ULA (Unidade Lógica e Aritmética). Estrutura básica de um processador utilizando circuitos sequenciais, memória e ULA. Arquitetura de microprocessadores. Comparação de sistemas RISC e CISC. Arquitetura elementar de Microprocessador. Comparação entre Microprocessador e Microcontrolador. Estudo de Microcontrolador e sua Arquitetura. Estrutura de Linguagem Assembly. Experiência em laboratório envolvendo máquina de estado, memórias semicondutores e ULA. Simulação utilizando software dedicado. Uso de simuladores e kits para microprocessadores.

Cursos previstos e carga horária

Curso - Classe - Turno - Disciplina - 1o Sem - 2o Sem

26 - 1º Eletroeletrônica - Vespertino - EE 160 – Eletricidade Básica - 5 - 5

26 - 1º Eletroeletrônica - Vespertino - DT 104 – Desenho Técnico I - 2 - 2

35 - 1º Eletroeletrônica - Noturno - DT 104 – Desenho Técnico I - 2 - 2

35 - 1º Eletroeletrônica - Noturno - EE 160 – Eletricidade Básica - 5 - 5

26 - 2º Eletroeletrônica - Diurno - DT 204 - Desenho Técnico II - 0 - 2

35 - 2º Eletroeletrônica - Noturno - DT 204 - Desenho Técnico II - 0 - 2

35 - 2º Eletroeletrônica - Noturno - EE 206 – Circuitos elétricos - 5 - 5

35 - 3º Eletroeletrônica - Noturno - EE 207 – Eletrônica Básica - 5 - 5

35 - 2º Eletroeletrônica - Noturno - EE 213 – TDM II - 5 - 5

40 - 1º Eletroeletrônica - Noturno - DT 102 – Desenho Técnico I - 4 - 0

40 - 2º Eletroeletrônica - Noturno - DT 250 - Desenho Técnico II - 0 - 4

40 - 1º Eletroeletrônica - Noturno - EE 160 – Eletricidade Básica - 7 - 0

40 - 2º Eletroeletrônica - Noturno - EE 206 – Circuitos elétricos - 0 - 7

40 - 2º Eletroeletrônica - Noturno - EE 207 – Eletrônica Básica - 0 - 7

40 - 2º Eletroeletrônica - Noturno - EE 213 – TDM II - 0 - 7

Total - 40 - 54

Turnos de trabalho

Segunda a sexta-feira, nos períodos, tarde, noite e aos sábados pela manhã. Poderá haver até 6 aulas (cada uma com 45 minutos) no sábado pela manhã.

Carga horária semanal de 30/20 horas, sendo até 70% destinados à ministrarção de aulas e o restante para preparação de aulas, correção de avaliações, reuniões e aprimoramento docente.

A atribuição das classes definitivas para o 1º semestre de 2019 será feita após a indicação para admissão, sendo que o contratado deverá ter disponibilidade para lecionar nos períodos (matutino aos sábados), vespertino e noturno de acordo com o horário de aulas a ser divulgado pelo Colégio Técnico de Campinas e dentro do limite máximo previsto para aulas efetivas na jornada de 30/20 horas semanais (70% no máximo).

Anexo B

Relação de Temas Propostos para a Prova Didática
Recursos disponíveis de software para a fabricação de Leiate de Placas para circuito impresso.

Teorema de Thévenin aplicados a circuito complexo (mais de três malhas, com fontes de Tensão e de Correntes).

Polarização de Transistores de junção Bipolar.
Análise DC e AC, de Circuitos Amplificadores de pequenos sinais.

Análise de Circuitos elétricos: Capacitor em DC e AC, Redes RLC série e paralelo.

Estudo de sistemas e subsistemas de circuitos sequenciais – Projeto de Máquinas de estados.

Arquitetura elementar do microcontrolador da família MCS51 [8051] – Software e Hardware.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências Farmacêuticas

DESPACHO DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

PRORROGANDO o período de inscrições de 11 à 25/01/2019 das 00h00h às 23h59 do Edital nº 40/2018-DTAd-FCF/CAr., publicado no DOE de 07/12/2018, referente ao concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (Um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no 1º semestre letivo de 2019, e pelo prazo máximo de 05 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Processos Químicos Industriais e sub-área de conhecimento Bioprocessos ou Biotecnologia e no conjunto de disciplinas "Projeto de Indústria de Biotecnologia II; Planejamento de Projetos Biotecnológicos; Produção e Separação de Biofármacos", junto ao Departamento de Bioprocessos e Biotecnologia da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Câmpus de Araraquara.
(Processo FCF/CAr nº 652/2018)

CAMPUS DE SÃO PAULO

Instituto de Artes

Campus de São Paulo

Instituto de Artes

Retificações

NO EDITAL Nº 90/2018 - Publicado no DOE de 19/12/2018.

Onde se lê:

"Acham-se abertas, nos termos do Despacho do Reitor nº 132/2018 - RUNESP de 27, publicado em